



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.478, de 25 de abril de 1978.

Dã denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Bento Craveiro Barbosa", a Travessa Assis Chateaubriand, no Conjunto Residencial da APEAL, no bairro do Prado, nesta Capital.

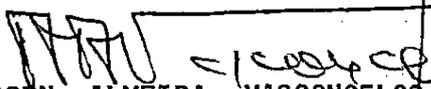
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.



DILTON FALCÃO SIMÕES

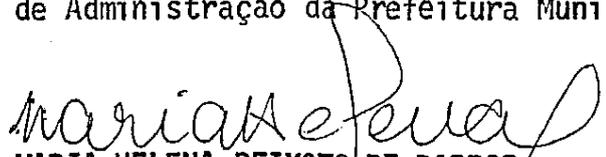
P r e f e i t o



ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.



MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração

Publicada no D. O. N.º 081 de

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

25/18  
24/23